

Lei numero 229

Concede apanuente de Terrenos
Remando Luiz dos Reis Ribeiro Pre-
sidente do Municipio de Equilanova Es-
tado de Mato Grosso, assento das
divisões que a Lei em cobre,

Fago saber, que a Câmara Mu-
nicipal decreta e em sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 4º - Fica o Senhor Prefeito
Municipal autorizado a conceder em
aproveitamento os lotes de terrenos con-
tantes da seguinte lista:

Processo nº 788 - Nave Ferreira do
Nascimento - 1365, Terrenos do Ri-
sario Nascimento - 1414. Informa No

Notas Municipais

59

Moxima dos Santos - 1570. Infancia De-
nises Nereu - 1601. Maria Verena de
Oliveira - 1634. Manoel Alves de Mi-
randa - 1761. Vicente Thomaz de
Equino - 1776. João Custodio.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em
vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições in-
contrarias.

Prefeitura Municipal de Equi-
lanova, 19 de abril de 1957.

Remando Luiz dos Reis Ribeiro
Prefeito